



03/04/12  
- 18.11

**PROJETO DE LEI Nº 7.528 DE 2006.**  
**(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº**

5

Modifique-se o inciso I do art. 9º do Projeto de Lei nº 7.528/2006, nos seguintes termos:

*“I - enviar à Controladoria-Geral da União, conforme o caso, anualmente, declaração com informações sobre situação patrimonial, participações societárias, atividades econômicas ou profissionais e indicação sobre a existência de cônjuge, companheiro ou parente, por consaguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, no exercício de atividades que possam suscitar conflito de interesses”.*

Brasília, em 03 de abril de 2012.

2/2

**DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO**  
**DEMOCRATAS/BA**

Assin  
PSPB

Assin  
PP SC